



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11976, DE 2 DE JANEIRO DE 2006.

Promove Defensora Pública, na carreira da
Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XV, da Constituição Estadual, e, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida para a 1ª Categoria, pelo critério de antiguidade, a servidora **VANILDA ESTEVÃO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS**, ocupante do cargo de Defensora Pública de 2ª Categoria, da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CARLOS ALBERTO BIAZI
Sub-Defensor Público Geral

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 1.100 DE 05 DE JANEIRO DE 2006

Art. 1º - Fica instituído o cargo de *[illegible]* no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, com as seguintes atribuições: *[illegible]*

Art. 2º - O cargo de *[illegible]* será exercido por *[illegible]* de nível superior de curso de graduação em *[illegible]* com o título de *[illegible]* e com o registro profissional em *[illegible]* no Conselho Nacional de *[illegible]* e com o registro em *[illegible]* no Conselho Estadual de *[illegible]*.

DECRETO Nº 1.101 DE 05 DE JANEIRO DE 2006

Art. 1º - Fica instituído o cargo de *[illegible]* no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, com as seguintes atribuições: *[illegible]*

Art. 2º - O cargo de *[illegible]* será exercido por *[illegible]* de nível superior de curso de graduação em *[illegible]* com o título de *[illegible]* e com o registro profissional em *[illegible]* no Conselho Nacional de *[illegible]* e com o registro em *[illegible]* no Conselho Estadual de *[illegible]*.

Art. 3º - O cargo de *[illegible]* será exercido por *[illegible]* de nível superior de curso de graduação em *[illegible]* com o título de *[illegible]* e com o registro profissional em *[illegible]* no Conselho Nacional de *[illegible]* e com o registro em *[illegible]* no Conselho Estadual de *[illegible]*.

PROFESSOR CATEDRÁTICO

PROFESSOR ALTERNATIVO